

PLATAFORMA DA ALIANÇA LIBERAL (1930)

Denominou-se **Aliança Liberal** o agrupamento das forças políticas dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba que se opunham à candidatura de Júlio Prestes à sucessão de Washington Luís na presidência da República, para o quadriênio 1930/1934. Articulada por iniciativa de Antônio Carlos, então presidente de Minas Gerais, foi lançada oficialmente às lutas políticas a 5 de agosto de 1929. Em oposição à candidatura de Júlio Prestes/Vital Soares, a **Aliança** apresentou os nomes de Getúlio Vargas e João Pessoa, presidentes, respectivamente, do Rio Grande do Sul e da Paraíba. Apresentou-se a **Aliança Liberal** como mais um movimento salvacionista da República, despertando enorme interesse em todos os descontentes com o regime e a situação política dele decorrente. O **Partido Democrático**, a que se referiu em texto anterior, deu integral apoio à nova organização e foi seu principal baluarte em São Paulo. Assim, candidato à presidência da República, coube a Getúlio Vargas apresentar oficialmente a plataforma da **Aliança Liberal**, fazendo-o em memorável comício na Esplanada do Castelo, outrora existente no Rio de Janeiro, no dia 2 de janeiro de 1930. O pequeno excerto aqui transcrito diz bem do sentido e da natureza do histórico documento.

*

O programa é mais do povo que do candidato. Apesar de nem sempre terem dos fatos uma visão de conjunto, são, realmente, as classes populares, sem ligações oficiais, as que sentem com mais nitidez, em toda a extensão, por instinto e pelo reflexo da situação geral do País sobre as suas condições de vida, a necessidade de modificação dos processos políticos e administrativos.

Vivemos num regime de insinceridade; o que se diz e apregoa não é o que se pensa e pratica. A "realidade brasileira", tão exaltada pelos louvaminheiros do atual estado de coisas, reduz-se aos fenômenos materiais da produção da riqueza, adstritos, as mais das vezes, a censuráveis privilégios e monopólios.

Embevecidos nessas miragens materialistas, esquecem-se dos grandes problemas cívicos e morais. Nada ou quase nada se faz no sentido de valorização do homem pela educação e pela higiene. Burlam-se, pela falta de garantia, os mais comezinhos direitos assegurados pela Constituição.

A campanha de reação liberal exprime uma generalizada e vigorosa tentativa de renovação dos costumes políticos e de restauração das práticas da democracia, dentro da ordem e do regime. Seu êxito dependerá do voto popular e, também, em parte, da cultura cívica e do patriotismo dos governantes, isto é, da compreensão que tenham dos seus altos deveres constitucionais.

Se as urnas forem conspurcadas pela lama da fraude, acabará de esfrangalhar-se a lei eleitoral vigente, que não poderá prevalecer sem aniquilar o próprio regime republicano.

(...) É uma dolorosa verdade, sabida de todos, que o voto e, portanto, a representação política, condições elementares da existência constitucional dos povos civilizados, não passam de burla, geralmente, entre nós.

Em grande parte do Brasil, as minorias políticas, por mais vigorosas que sejam, não conseguem eleger seus representantes nos conselhos municipais, nas câmaras legislativas estaduais nem no Congresso Federal. Quando se trata deste último, para aparentar cumprimento do princípio da lista incompleta da lei eleitoral, algumas das situações dominantes nos Estados destacam um ou mais nomes que fazem de oposição, mas, em realidade, tendo a mesma origem, são tão governistas como os demais.

Noutros Estados, a representação das minorias, em vez da conquista de um direito, é um ato da munificência dos governos, uma outorga, um favor humilhante. Alega-se que as minorias políticas só não se fazem representar nas assembleias legislativas quando não constituem forças ponderáveis de opinião. Raramente é isso exato. Muito mais freqüente é o caso de núcleos fortes de oposição com inegável capacidade de irradiação e proselitismo não conseguirem, sequer, pleitear seus direitos nas urnas, porque são triturados pela máquina oficial, pela violência, pela compressão, pela ameaça, obrigados à submissão ou à força, quando impermeáveis à sedução ou ao suborno. Se, por milagre, chegam, às vezes, a escapar a todos esses favores conjugados, acabam vencidos, afinal, pela fraude.

Em muitos Estados, excetuadas as capitais e algumas cidades mais importantes, não se fazem eleições. Dias antes dos pleitos, os livros eleitorais percorrem a circunscrição, recebendo as assinaturas dos eleitores "amigos". De acordo com essa coleta, lavram-se as correspondentes atas, que são encaminhadas, após, com todas as exteriores formalidades oficiais. No dia do pleito, ao se apresentarem os eleitores opositores e os fiscais dos respectivos candidatos não encontram nem os mesários nem um oficial público, ao menos, para o efeito dos votos em cartório ou lavratura de protestos.

Quarenta anos de regime republicano radicaram, com efeito, em muitas localidades e não apenas nos sertões, a fraude sistematizada, em

nome da qual falam os representantes da Nação, que recebem do Centro a força e o apoio indispensável a sua permanência nas posições do mesmo passo que, por sua vez, emprestam ao Centro a solidariedade absoluta de que o mesmo não pode prescindir.

A troca recíproca de favores, que constitui o caciquismo, o monopólio das posições políticas; a permuta de ardilosos auxílios, que calafetam todas as frestas por onde pode passar um sopro salutar de renovação — eis o regime vigorante, frondosamente, no Brasil.

Existem, é certo, auspiciosas exceções, cuja enumeração se torna desnecessária, tão evidentes são elas.

O voto secreto, medida salutar, aconselhável para assegurar a independência do eleitor, não é bastante para evitar a prática das tranqüibérgias políticas. Com o voto secreto institua-se, pois, o alistamento compulsório de todo cidadão brasileiro alfabetizado e entregue-se a direção das mesas eleitorais à magistratura federal togada. É este o conjunto de providências que julgo indispensáveis à genuína representação popular. Impedir-se-á, por meio delas, a fraude no alistamento, na votação e no reconhecimento. Só assim a opinião pública ficará tranqüilizada quanto ao livre exercício do direito de voto. Só assim alcançaremos o saneamento das nossas praxes políticas e a restauração das normas da democracia.

(...) Não se pode negar a existência da questão social no Brasil, como um dos problemas que terão de ser encarados com seriedade pelos poderes públicos.

O pouco que possuímos, em matéria de legislação social, não é aplicado ou só o é em parte mínima, esporadicamente, apesar dos compromissos que assumimos, a respeito, como signatário do Tratado de Versailes, e das responsabilidades que nos advêm da nossa posição de membros do "Bureau Internacional do Trabalho", cujas convenções e conclusões não observamos.

Se o nosso protecionismo favorece os industriais, em proveito da fortuna privada, corre-nos, também, o dever de acudir ao proletário com medidas que lhe assegurem relativo conforto e estabilidade e o amparem nas doências, como na velhice.

A atividade das mulheres e dos menores, nas fábricas e estabelecimentos comerciais, está, em todas as nações cultas, subordinada a condições especiais que, entre nós, até agora, infelizmente se desconhecem.

Urge uma coordenação de esforços entre o Governo central e os dos Estados, para o estudo e adoção de providências de conjunto, que constituirão o nosso Código de Trabalho.

Tanto o proletário urbano como o rural necessitam de dispositivos tutelares, aplicáveis a ambos, ressalvadas as respectivas peculiaridades.

Tais medidas devem compreender a instrução, educação, higiene, alimentação, habitação; a proteção às mulheres, às crianças, à invalidez e à velhice; o crédito, o salário e, até, o recreio, como os desportos e a cultura artística.

É tempo de se cogitar da criação de escolas agrárias e técnico-industriais, da higienização das fábricas e usinas, saneamento dos campos, construção de vilas operárias, aplicação da lei de férias, lei do salário mínimo, cooperativas de consumo, etc.

Quanto ao operariado das cidades, uma classe numerosa existe, cuja situação é fácil de melhorar. Refiro-me aos que empregam suas atividades nas empresas telefônicas e nas de iluminação e viação urbanas. Bastará que se lhes estenda naturalmente, dada a similitude das ocupações, o benefício das caixas de aposentadorias e pensões dos ferroviários, benefício de que já gozam, igualmente, os portuários.

Idêntica providência deverá abranger, também, os marítimos e os empregados do comércio, de conformidade com os respectivos projetos, que se arrastam nas casas do Congresso. Os poderes públicos não podem e não devem continuar indiferentes aos apelos dessas duas grandes classes e doutras com iguais direitos e necessidades, tanto mais quanto a sua melhoria nenhum ônus acarretará aos cofres do país.

Simultaneamente, é necessário atender à sorte de centenas de milhares de brasileiros que vivem nos sertões, sem instrução, sem higiene, mal alimentados e mal vestidos, tendo contacto com os agentes do poder público apenas através dos impostos extorsivos que pagam. É preciso agrupá-los, instituindo colônias agrícolas; investí-los na propriedade da terra, fornecendo-lhes os instrumentos de trabalho, o transporte fácil, para a venda da produção excedente às necessidades do seu sustento; despertar-lhes, em suma, o interesse, inculcando-lhes hábitos de atividade e de economia. Tal é a valorização básica, essa sim, que nos cumpre iniciar quanto antes — a valorização do capital humano, por isso que a medida da utilidade social do homem é dada pela sua capacidade de produção.

(Vargas, Getúlio — **A nova política do Brasil**, I, 18-28. Rio de Janeiro, José Olympio, 1938).